



## Ata Nº 41

Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, neste concelho de Portalegre e no Centro de Congressos do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, António José da Mota Casa Nova, Laura Ivone Velez Galão, Luis David Trindade de Moreira Testa, Ana Margarida Salgueiro Curinha, Nuno Gonçalo Franco Lacão, João Nuno Cativo Cardoso, na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião Ordinária de Câmara.-----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e trabalhadores: José Calha, chefe da divisão de obras e ambiente, Pedro Barbas, chefe da divisão da cultura, juventude, desporto, assuntos sociais, educação e turismo, Rui Pinto, chefe da divisão dos SMAT, José Manuel Figueiredo Gandum, chefe da divisão de administração geral e finanças, e Nuno Bambulo, assistente técnico, tendo a reunião sido secretariada pelo assistente técnica Umbelina Fernandes. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram 16:02 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos: -----

### **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** a qual apresentou cumprimentos a todos os colegas Vereadores, aos dirigentes e funcionários do secretariado e aos munícipes que estão a assistir nas redes sociais, referindo que no dia de hoje se realiza a primeira reunião de Câmara deste novo mandato e que queria aproveitar para desejar a todos os Senhores Vereadores um excelente mandato. Também aos técnicos da Câmara e aos Chefes de Divisão aqui presentes, obrigado pela vossa presença. Contamos convosco durante estes 4 anos, estamos todos aqui imbuídos do mesmo espírito, trabalhar e conseguir o melhor para a nossa cidade e o nosso concelho. É com este espírito que os portalegrenses podem contar, com este trabalho e esta dedicação.-----



*Leonor*

## II - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### Sem Intervenção

Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não foi formulado qualquer pedido de intervenção por parte do público assistente. -----

## III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### GAP- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

#### **Diversos**

**1231 - Para deliberar** - Pela Senhora Presidente foi presente proposta de aprovação do Regimento da Câmara Municipal - mandato 2021-2025.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador João Cardoso** o qual apresentou cumprimentos a todos os colegas Vereadores, aos dirigentes e funcionários do secretariado e aos munícipes que estão a assistir nas redes sociais, tecendo algumas considerações: o pedido de 8 dias de antecedência, para o público se poder inscrever nas reuniões de Câmara, parece-lhe excessivo. O prazo poderia, tal como no mandato anterior, ser de 48 horas ou até mesmo de 72 horas. -----

Quanto ao local das reuniões descentralizadas, propõe que seja qualquer Vereador a sugerir em reunião de Câmara esse local e não apenas a Senhora Presidente.-----

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para responder que sobre os 8 dias de antecedência, questionou os serviços, que responderam que os 8 dias eram o prazo estabelecido, mas que não era cumprido à letra. Na sua opinião, não será necessário inscrição, permitirá sempre que os munícipes que estejam presentes em reunião de Câmara usem da palavra, mesmo que não se tenham inscrito. De qualquer maneira, aceita a sugestão do Senhor Vereador João Cardoso das 48 horas, porque se há um Regulamento, há que melhorá-lo.-----

Sobre a sugestão das reuniões descentralizadas, também concorda com o Senhor Vereador João Cardoso, desde que aprovado na reunião de Câmara anterior.-----



**Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Testa** o qual apresentou cumprimentos a todos os colegas Vereadores, aos dirigentes e funcionários do secretariado e aos munícipes que estão a assistir nas redes sociais, passando a referir que há um assunto que lhe parece lógico, a necessidade de inscrição prévia, por virtude da necessidade do executivo e dos próprios serviços prepararem respostas fundamentadas às questões dos munícipes. Se for um assunto eminentemente político e não técnico, o ato de inscrição na própria reunião será uma faculdade que sempre existe. A questão da inscrição prévia é também uma forma de preservar o executivo e os serviços, de forma a existirem respostas fundamentadas, até para o interesse dos próprios cidadãos.-----  
Também os 8 dias serão um pouco exagerados, por via da oportunidade. Há assuntos que só será necessário à Câmara dar uma resposta, se houver oportunidade da utilidade da própria resposta e, como tal, concorda com o Senhor Vereador João Cardoso, na redução do espaço de tempo da inscrição.-----  
Por fim, há um assunto que lhe merece uma reflexão mais aprofundada: a questão da marcação das reuniões, da inscrição dos pontos na ordem do dia e da remessa dos documentos dos pontos aos Senhores Vereadores. Existem assuntos relativamente aos quais dois dias são absolutamente razoáveis, mas há outros pontos em que dois dias são insuficientes. Portanto, sem prejuízo da concordância daquilo que está plasmado na letra do regulamento, pedia que pudesse visitar esta matéria em momento ulterior.---

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para sugerir que as alterações dadas pelos Senhores Vereadores fossem acolhidas no Regulamento, nomeadamente permitir a inscrição dos munícipes até 48 horas antes da reunião e também que qualquer um dos Senhores Vereadores possa propor a descentralização das reuniões, obviamente justificando o porquê.-----  
Sobre a questão da antecedência com que é enviada a ordem de trabalhos, fará todos os esforços para que os documentos sejam enviados atempadamente, mas esta questão poderá ser discutida numa reunião futura.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regimento, com as alterações dadas pelos Senhores Vereadores, nomeadamente permitir a inscrição dos munícipes até 48 horas antes da reunião e também que qualquer um dos Senhores Vereadores possa propor a descentralização das reuniões, obviamente justificando o porquê que segue em anexo e faz parte integrante desta proposta.-----  
A publicação do Regimento na página eletrónica do Município.-----



**1232 – Para deliberar** - Pela Senhora Presidente foi presente proposta para marcação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o mandato de 2021-2025.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador João Cardoso** para referir que lhe gera dúvidas a adequação legal desta proposta. De acordo com a Lei, as reuniões terão de ser quinzenais ou semanais, no caso de existir essa necessidade. Falando-se da segunda e quarta semana de cada mês, alguns meses terão cinco semanas. O mais simples será fazer uma listagem mensal, ou então mudar a forma como a proposta está escrita.-----

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para responder que julga que a proposta é perfeitamente legal. No entanto, aquilo que o Senhor Vereador João Cardoso disse é um facto. Em muitos municípios pequenos, é assim que se procede, sendo também uma forma de os munícipes entenderem como se processam as reuniões. Terá de haver um calendário, mas pensa de qualquer forma que a proposta é legal, mas irá aferir dessa legalidade.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador João Cardoso** para sublinhar que não referiu que a proposta era ilegal, mas que carecia de alguma adequação à lei. Tem noção da quantidade de informação que terá de vir às reuniões da Câmara e irá haver um acumular muito grande de assuntos, para além dos prejuízos que irá causar aos munícipes, se estes tiverem de esperar três semanas por uma resposta.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Testa** para referir que acha que este assunto é de interpretação do que vem na lei e extrapolar essa interpretação para o caso concreto do regulamento do Município. A lei não define a metodologia da aplicabilidade, quanto aos dias concretos das reuniões, limita-se a dizer que as reuniões são ou semanais ou quinzenais e portanto as reuniões de três em três semanas seriam uma desadequação da lei. Não lhe parece suficientemente grave esta questão, porque tendo em conta a experiência que todos têm do Município de Portalegre, havendo reuniões quinzenais, rapidamente se chegará à conclusão de que terão de haver reuniões extraordinárias. Existirá a possibilidade, como referiu o Senhor Vereador João Cardoso, de adequar a correspondência à lei com a elaboração de um calendário.-----

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para concordar que a dúvida dos Senhores Vereadores é pertinente. A segunda reunião de Câmara será realizada no dia 25 de



outubro. Será elaborado um calendário, com as reuniões a serem realizadas quinzenalmente.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a marcação das reuniões ordinárias, quinzenalmente, onde será elaborado um calendário, sendo as mesmas de carácter público;-----

- Que as reuniões terão lugar no Edifício dos Paços do Concelho e, sempre que o dia da reunião coincida com dia feriado ou qualquer tolerância de ponto, a reunião da Câmara realizar-se-á no dia útil imediatamente seguinte;-----

- A publicitação por edital devendo constar em permanência no sítio da Internet do Município.-----

**1233 - Para deliberar** - Pela Senhora Presidente foi presente proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na Senhora Presidente da Câmara.-----

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para explicar que inicialmente foi enviado uma proposta, que depois foi reformulada. Essa segunda proposta foi agora entregue aos Senhores Vereadores, que obviamente ainda não tiveram oportunidade de a ler. Basicamente, as mudanças de uma proposta para outra são as transferências de competências mais simples, aquelas que têm em mente a eficácia e a gestão diária do Município, para que, se for o entendimento desta Câmara, a Senhora Presidente as possa delegar nos Senhores Vereadores. O objetivo é conferir à Câmara uma maior celeridade nos processos, de maneira a não ter que se esperar 15 dias para resolver determinadas situações. Nesta segunda proposta, foram retiradas todas as questões que considera desadequadas, embora estejam previstas na lei. Esta situação não tem a ver com o facto de ter ou não maioria, mas sim com o que é razoável nestes órgãos. Não lhe parece bem que exista na lei a transferência de competências para a Presidente da Câmara, por exemplo, em situações como a alteração do orçamento, sem esta alteração ir a Assembleia Municipal, ou a alienação de imóveis por valores elevados. Independentemente da autorização ou não da Assembleia Municipal, um Presidente da Câmara não quer a responsabilidade só para si próprio. Tudo aquilo que possa ser deliberado em reunião de Câmara, que seja assim deliberado, até porque as responsabilidades que podem atualmente recair na alçada de um Presidente de Câmara são imensas. Quer fazer uma gestão completamente transparente e quer trazer todas as matérias de relevância a reunião de Câmara, para depois serem remetidas para Assembleia Municipal, sempre que assim seja necessário e exigido.-----



**Tomou a palavra a Senhora Jurista Rute Calha** para explicar detalhadamente as diferenças entre a proposta inicial e a proposta atual, presente hoje a reunião de Câmara.-----

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para referir que esta proposta, presente a reunião de Câmara, foi tida com base nas competências que já existiram nesta Câmara, nomeadamente no mandato anterior. Perguntou aos Senhores Vereadores se acham que exista alguma alínea que pareça excessiva ou que não esteja correta. A Presidente da Câmara não quer mais competências ou mais poder, quer apenas que a autarquia seja mais célere, mais eficiente.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Testa** para referir que só naquele momento teve acesso à nova proposta e que tentou fazer uma correspondência com a proposta inicial. Havia questões que lhe levantavam dúvidas, que permanecem na nova redação da proposta e outras questões, que não lhe levantavam dúvidas, agora não constam na nova redação. Considera que a eventual transferência de competências para a Senhora Presidente não deve esvaziar de competências o órgão colegial da Câmara.-- Essas competências deverão atender as duas preocupações básicas, a nível político e de gestão financeira do Município. Parece-lhe que a nova redação pretende salvaguardar estas questões. -----

Há questões que lhe tinham levantado dúvidas e que continuam na nova redação: no capítulo C, número 1, alínea I, o "reforçar e reduzir o montante da caução destinada a garantir a regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos no Regulamento". Não lhe parece, em defesa da Senhora Presidente, que isto fique na sua esfera jurídica. Precisa de perceber o conceito de delegação de competências e não o consegue fazer agora.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador João Cardoso** para secundar a opinião do Senhor Vereador Luis Testa. Quando recebeu o documento, fez uma análise exaustiva do mesmo. Esta nova proposta elenca todas as competências possíveis, com a exceção de uma: o aumento do valor que fica dentro da competência da Senhora Presidente da Câmara, que se mantém em 150.000,00€. Tentou acompanhar o resumo da nova proposta e, comparando-a com a proposta anterior, há uma série de situações que achava que não faziam sentido e que já foram corrigidas. Mas há outras que fazem todo o sentido virem a reunião de Câmara. Esteve quase 3 anos, no mandato anterior, com todos os assuntos a virem a reunião de Câmara e sabe bem os prejuízos que isso



representou para os munícipes. Por exemplo, na proposta inicial do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas de Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, no ponto 2 da alínea C, é proposto que todas as competências da Câmara Municipal, relativamente a esse Regulamento, passem a ficar dentro da esfera da Senhora Presidente. Dentro desse Regulamento, há situações como uma IPSS ser considerada como de interesse municipal, para lhe serem isentas taxas, por exemplo numa operação urbanística. Considera que há situações que não se podem ver de uma forma tão genérica. No entanto, não consegue fazer toda essa análise neste momento.-

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para responder que, de todos os Senhores Vereadores presentes, o Senhor Vereador João Cardoso é aquele que está em vantagem, porque o documento a votação é exatamente o mesmo que já foi aprovado pelos Senhores Vereadores no mandato passado. Mas percebemos que as pessoas mudem de opinião e agora estejam contra. Há questões que são políticas e outras que são técnicas. Na sua opinião, esta é uma questão técnica, embora possa ter algum cariz político. Pediu aos serviços que lhe apresentassem uma proposta o mais aligeirada possível e também de acordo com o que já ocorreu no passado. Parece-lhe no entanto prudente retirar esta proposta, que será remetida para a próxima reunião de Câmara. Não lhe causa qualquer prejuízo este adiamento, mas poderá causar a algum munícipe. No entanto, tentará ser célere nestas questões. Em relação à questão da verba referida pelo Senhor Vereador João Cardoso, aquilo que estava previsto era a quantia de 750.000,00 €, mas informou os serviços que não aceitaria um valor tão elevado, pedindo para este ser reduzido para 150.000,00€, que é o valor normal em todas as Câmaras.-----

**Tomou a palavra o Senhor Vereador João Cardoso** para referir que aquilo que analisou foi a proposta inicial, que não é igual à transferência de competências que foi aprovada há 4 anos. Admite que a nova proposta seja semelhante à proposta de há 4 anos, mas ainda não teve tempo de a analisar. -----

**Tomou a palavra a Senhora Presidente** para responder que, após a explicação da Senhora Jurista Rute Calha, pensava que o Senhor Vereador João Cardoso se referia à proposta trazida a votação e não à proposta inicial. Na próxima reunião de Câmara, será apresentada uma nova proposta, que ainda irá analisar com atenção. Pede por isso aos Senhores Vereadores, para na próxima semana lhe fazerem chegar os seus contributos.-----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o ponto para melhor apreciação.-----

**1234 - APROVAÇÃO EM MINUTA**

De acordo com o disposto n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**1235 - ENCERRAMENTO DA REUNIAO**

E não havendo mais assuntos a tratar, pela Senhora Presidente foi encerrada a reunião, eram 16:48 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Umbelina Fernandes, que a secretariei. -----

A Presidente da Câmara

A Secretária Umbelina Fernandes